

Resumo Executivo - [PL nº 8157 de 2017](#)

Autor: Lucio Mosquini (PMDB/RO)

Apresentação: 03/08/2017

Ementa: Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento, para estabelecer o porte de arma para produtores rurais.

Orientação da FPA: Favorável ao projeto

Comissão	Parecer	FPA
Comissão do Esporte (CESPO)	-	-
Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS)	-	-
Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN)	-	-
Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO)	-	-
Comissão de Finanças e Tributação (CFT)	-	-
Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)	-	-

Principais pontos

- O Projeto tem por finalidade alterar o “Estatuto do Desarmamento” (Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003), para possibilitar que o proprietário rural, maior de vinte e cinco anos, tenha o porte de uma arma até calibre 12, cano longo, desde que dentro dos limites de sua propriedade.

Justificativa

- As alterações propostas estão em conformidade com as disposições legais observadas em países de características territoriais similares ao Brasil, que mesmo com restrições ao uso de arma de fogo, permitem a sua utilização com a finalidade de legítima defesa a habitantes de

áreas rurais (e remotas).

- No atual cenário de insegurança generalizada no país, a situação nas áreas rurais, com propriedades que se distanciam bastante umas das outras, é ainda mais crítica, tornado os furtos, roubos, o abigeato e outros delitos quase uma rotina.
- O projeto mostra-se meritório pois assegura o porte de arma aos produtores rurais dentro dos limites de sua propriedade, independentemente de qualquer outra autorização e deve ser aprovado pois tem extrema relevância para a preservação da vida, integridade física e subsistência de moradores de áreas rurais.